

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, AVALIADOR,
PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Av. Brasil, nº 1.550 – Centro – CEP: 85.892-000 – Fone/Fax (45)3268-2084

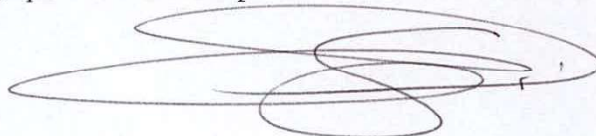
Sergio Alves Dreher

Escrivão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (14/05/2024), nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, visando dar cumprimento a decisão proferida no evento nº 385.1 dos Autos sob nº 000876-57.2009.8.16.0150 de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A** e Executado: **Espólio de WALDEMIRO BECKER**, e em observância ao que determina o artigo 147 e seguintes do Código de Normas da Doutra Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, após diligências *in loco* e demais informações de praxe, procedi a avaliação dos bens abaixo descritos.

1. Uma área de terras rural, com superfície de 127.410m² (cento e vinte e sete mil quatrocentos e dez metros quadrados), constituída de parte nordeste do Lote Rural nº 16 (dezesseis), da sub-divisão das Glebas nº B, C, D, E e F do 50º perímetro da Fazenda Britânia, neste Município e Comarca, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Iniciou-se a demarcação no marco 16/17/99 situado no travessão geral correspondente ao canto nordeste do Lote Rural nº 16, seguindo-se daí pelo referido travessão na direção sul com o rumo de 180°07', numa extensão de 141,3 metros, defletindo-se daí, na direção noroeste com o rumo de 305°35', numa distância de 1.680,0 metros, alcançando-se a margem direita da Sanga Palmeira, prosseguindo-se por essa acima até formar a largura de 42,4 metros, projetada sobre o marco 15/17, em ângulo reto com a divisa dos lotes rurais nº 15 e 16 e com afastamento de 110,7 metros, pela referida divisa da Sanga Palmeira. Desse ponto seguiu-se pela divisa dos Lotes Rurais nº 16 e 17, na direção sudeste com o rumo de 122°50', numa extensão de 1.552,3 metros, onde encontrou-se novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as seguintes confrontações: Ao Nordeste, com o Lote Rural nº 17; Ao Leste, com os Lotes Rurais nº 99 e 100; Ao Sudoeste, com parte remanescente do Lote Rural nº 16; E ao Noroeste, com a Sanga Palmeira"*, conforme descrito na Matrícula nº 624 do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca. Considerando que em 1/3 do imóvel é de vegetação natural (imprópria para cultura, pastagem ou reflorestamento) e 2/3 do imóvel se trata de terra de excelente qualidade. Considerando o parecer técnico de avaliação mercadológica, metodologia, caracterização do imóvel, os bens imóveis ali descritos, que fica fazendo parte deste Laudo. Avalio em R\$




2.635.419,00 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezanove reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.635.419,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezanove reais).

O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena, 14 de Maio de 2024.



SERGIO ALVES DREHER

Avaliador Judicial

